

---

PORTARIA Nº 612, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a disponibilização da servidora Sara Jamille Pereira Costa Florisbal, Técnica Judiciária, pelo Magistrado José Braga Neto, Juiz de Direito Titular da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital; e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0000941-20.2025.8.02.0073,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, a servidora **Sara Jamille Pereira Costa Florisbal**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital para a Contadoria Judicial Unificada da Comarca da Capital.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 422, de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 16/05/2025